



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 2º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos Nº 032/2021, 033/2021, 034/2021 e 035/2021, 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 031/2021 e ainda ao cujo objeto refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA.

OBJETO:

O Aditamento correspondente aos contratos administrativos firmado entre a empresa **G. V. RIBEIRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, as secretarias abaixo relacionadas;

1. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;
2. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2021 firmado com a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu;
3. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2021 firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social;
4. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2021 firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu;

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA



5. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2021 firmado com o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

 Cujo objetivo é o reequilíbrio econômico financeiro nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e o Fundo Municipal de Meio Ambiente intencionam realizar os Termos Aditivos aos Contratos Administrativos Nº 031/2021, 032/2021, 033/2021, 034/2021 e 035/2021, respectivamente.

II. Foi anexada Justificativa para o reajuste de valor;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, para o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços do valor da gasolina, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

V. Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos Nº 032/2021, 033/2021, 034/2021 e 035/2021, bem como do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 031/2021.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que os Termos de Aditamentos tenham sido realizados, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo aos Contratos Administrativos N° 032/2021, 033/2021, 034/2021 e 035/2021, e também do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos Administrativos N° 031/2021.

Vitória do Xingu/PA, 31 de maio de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu - PA

Secretaria Municipal de
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E
FINANÇAS